

Reais e Cinquenta e Um Centavos) e Valor da Multa das Faltas R\$ 3.502,78 (Três Mil Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) - Contrato: TC 015/SME/2012 - Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das Unidades Educacionais da SME. - I. Com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COAD/DIGECON (fls. 657) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 650 a 656), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICADO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93 e nos art. 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA por Descumprimento Contratual R\$ 6.538,51 (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos) e Valor da Multa por Faltas R\$ 3.502,78 (Três Mil Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), com base no Termo de Contrato nº 015/SME/2012 e nos cálculos referidos no documento fls. 618. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 69/SME/2019 - TERMO DE CONTRATO Nº 126/SME/2014

6016.2017/0000836-0 - * 2014-0.330.427-7 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/SME/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. - CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 05.457.677/0001-77 - OBJETO: Contratação de empresa para implantação e operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, para garantir as condições de funcionamento dos locais, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Contrato - Termo de Referência - Lote 8. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Excepcional da vigência do Termo de Contrato nº 126/SME/2014, Lote 08, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/12/2019, com possibilidade de rescisão antecipada (cláusula resolútiva) e adequações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 58.400/2018. - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.853.237,76 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). - VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 404.436,48 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00 e 16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00.00. - DATA DE LAVRATURA: 12/11/2019 - VIGÊNCIA: 12 meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Carlos Serpa, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior Sócio da empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 19/SME/2019

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 19/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, Esportes e Assistência Social.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 09/12/2019, no site e-negociosidadespp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 20/SME/2019

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 20/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para Contratação de empresa especializada em telecomunicações, com a finalidade de prestação de serviço de acesso à Internet banda larga dedicada, abrangendo toda a rede de unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP), pelo período de 36 meses.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 09/12/2019, no site e-negociosidadespp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI DOCE INFÂNCIA II

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0039461-8 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Casa de Caridade Vovó Rosália e Cabocla Cecy - CNPJ nº 06.055.363/0001-00, que tem por objeto aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018 e cláusula TERCEIRA para reajuste do valor do per capita do CEI Doce Infância II do para 95 crianças de 0 a 3 anos, sendo 00 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 71.529,71 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) incluindo aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 322 de 12/11/2019, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, RF 737.754.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 29.699/2019;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI ASBEN SEKOIA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0044915-3 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Associação do Bem Estar Social da Zona Norte - CNPJ nº 96.476.924/0001-38, que tem por objeto aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018 e cláusula TERCEIRA para reajuste do valor do per capita do CEI ASBEN Sekoia do para 196 crianças de 0 a 3 anos, sendo 00 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 130.677,18 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) incluindo aluguel, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 322 de 12/11/2019, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, RF 737.754.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 29.728/2019;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI JARDIM GUANÇÁ

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0049868-5 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Cruzada Pró Infância - CNPJ nº 60.915.790/0001-67, que tem por objeto aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018 e cláusula TERCEIRA para reajuste do valor do per capita do CEI Jardim Guançá do para 228 crianças de 0 a 3 anos, sendo 97 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 153.055,31 (cento e cinquenta e três mil, cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) incluindo adicional de berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 322 de 12/11/2019, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, RF 737.754.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 29.749/2019;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI DR. JÚLIO LAMAS RIVERA.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0053286-7 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Cruzada Pró Infância - CNPJ nº 60.915.790/0001-67, que tem por objeto aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018 e cláusula TERCEIRA para reajuste do valor do per capita do CEI Júlio Lamas Rivera do para 161 crianças de 0 a 3 anos, sendo 51 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 109.013,94 (cento e nove mil, treze reais e noventa e quatro centavos) incluindo adicional de berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 322 de 12/11/2019, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, RF 737.754.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 29.713/2019;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI SANTA TEREZINHA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0058511-1 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Centro de Assistência Social Santa Terezinha - CNPJ nº 50.195.999/0001-40, que tem por objeto aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018 e cláusula TERCEIRA para reajuste do valor do per capita do CEI Santa Terezinha do para 80 crianças de 0 a 3 anos, sendo 0 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 54.944,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 322 de 12/11/2019, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, RF 737.754.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 29.681/2019;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI SAGRADA FAMÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0058799-8 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil - CNPJ nº 43.553.478/0001-51, que tem por objeto aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018 e cláusula TERCEIRA para reajuste do valor do per capita do CEI Sagrada Família do para 160 crianças de 0 a 3 anos, sendo 45 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 106.986,75 (cento seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) incluindo adicional de berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 322 de 12/11/2019, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, RF 737.754.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 29.676/2019;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI VÓ XINHA.

6016.2017/0058622-3 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL IDEIA SOLIDÁRIA - CNPJ nº 02.262.227/0001-30, que tem por objeto aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018 e cláusula TERCEIRA para reajuste do valor do per capita do CEI Vó Xinha do para 70 crianças de 00 a 3 anos, sendo 00 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 49.286,90 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos),

com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 322 de 12/11/2019, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, RF 737.754.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 29.690/2019;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI JOVA RURAL.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0058503-0 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Associação Metodista de Ação Social-AMAS Tucuruvi II - CNPJ nº 55.236.152/0001-80, que tem por objeto aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018 e cláusula TERCEIRA para reajuste do valor do per capita do CEI Jova Rural do para 158 crianças de 0 a 3 anos, sendo 48 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 106.799,52 (cento e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) incluindo adicional de berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 322 de 12/11/2019, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, RF 737.754.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 29.711/2019;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI BIANCA BABY.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0057651-1; À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Associação Recanto Verde - CNPJ nº 00.097.043/001-37, que tem por objeto aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018 e cláusula TERCEIRA, a atualização do valor do per capita do CEI Bianca Baby do para 70 crianças de 00 a 3 anos, sendo 09 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 57.607,19 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos) incluindo adicional de berçário e aluguel, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 322 de 12/11